PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

# LEI Nº 18.499, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

**Decara como sendo de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Esportiva Parazinho (AEPA).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Decara como sendo de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Esportiva Parazinho (AEPA) com sede e foro localizada na cidade de Marabá- Pa, na rua Getúlio Vargas, nº 374, Marabá Pioneira, Cep: 68.500-430, registrado com o CNPJ: 10.734.939/0001-33, pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados a sociedade Marabaense.

Art. 2° O referido Instituto gozará dos privilégios e beneffícios assegurados por Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Marabá, em 24 de setembro de 2025.

**Antônio Carlos Cunha Sá**
**Prefeito Municipal de Marabá**